

1. CADASTRAR NO CANAL DA SECEX. (em cadastro de SANCÕES) fls. 427
2. Tirar foto e postar grupo bastidores cont. externo
3. Arquivar em pasta própria.

Stanley Scherer de Castro Leite  
Secretário Geral de Controle Externo  
Matrícula nº 001.329.3A - TCE/AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LIMEIRA  
FORO DE LIMEIRA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Rua Dr. Trajano Barros Camargo, 764, --, Centro - CEP 13.480-203  
(19)3451-5845, Limeira-SP - E-mail: limeirafaz@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

De Ordem á Secex para providências.  
Manaus, 14.02.19  
BELARMINO CABETE LINS  
Chefe de Gabinete da Presidência

14.2.19

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: 1012009-60.2018.8.26.0320  
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Multa Cominatória / Astreintes  
Exequente: 1Ministério Público do Estado de São Paulo e outro  
Executado: José Roberto Raimondo e outro

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita  
Limeira, 22 de janeiro de 2019

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que a r.sentença dos autos da Ação Civil Pública nº 0011198-11.2004.8.26.0320, transitada em julgado em 12/05/2018, determinou sanção de proibição de contratar com o PODER PÚBLICO ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário imposta aos executados, **JOSÉ ROBERTO RAIMONDO**, com CPF nº 008.028.418-30, e **PAULO BRASIL BATISTELLA**, com CPF nº 963.486.668-91, pelo prazo de 03 (três) anos. Os municípios localizados em sua base territorial devem ser cientificados da sanção em comento.

Segue senha anexa para acesso aos autos digitais em epígrafe.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (limeirafaz@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Sabrina Martinho Soares**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Av. Efigênia Sales, 1155, Parque 10, Manaus/AM - CEP: 69055-736

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - PRESIDÊNCIA RECEBIDO**  
Data: 13/02/2019  
Hora: 15:14h  
Assinatura: Natuário

1012009-60.2018.8.26.0320

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SABRINA MARTINHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1012009-60.2018.8.26.0320 e o código 5441335.